



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Secretaria de Vara Única da Comarca de Mauriti
RUA CAP. MIGUEL DANTAS, 1.000 CENTRO, CEP: 63210-000, TEL: (88) 3552 17 85
e- mail mauriti@tjce.jus.ce

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: **0007468-39.2016.8.06.0122**
Classe: **Execução de Título Extrajudicial**
Assunto: **Pagamento**
Exequente: **Banco do Nordeste**
Executado: **José Santana de Vasconcelos**

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta cidade de Mauriti em cumprimento do mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça, abaixo-assinado, procedi à AVALIAÇÃO do bem a seguir discriminado, para garantia da Execução acima especificada.

Uma área de terra seca de plantar e criar do Sítio Areião, no Município de Mauriti, Estado do Ceará, cerca de madeira, constante de 85 (oitenta e cinco) tarefas e 05 (cinco) quadros, equivalentes a 25,7 hectares, sem benfeitorias, limitando-se: ao Norte: com terras do Espólio de José Rodrigues de Holanda, medindo 78 braças; ao Sul: com a Estrada do Sítio Lobo, medindo 86 braças; Nascente: com terras de Francisco Simplicio de Vasconcelos, medindo 640 braças; e ao Poente: com terras de Luiz Simplicio de Vasconcelos, medindo 640 braças. Cadastrada no INCRA sob nº 161.063.000.601-00 CCIR nº 00803526028. PROPRIETÁRIO: José Santana de Vasconcelos; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20/05/2010, lavrada às fls. 56/57, do livro nº 58, do Cartório Chagas Sampaio, na Comarca e Cidade de Mauriti, Estado do Ceará; REGISTRO IMOBILIÁRIO: R-01 da matrícula 4.196, datado de 24/05/2010, lavrado às fls. 01, do livro nº 2-A, Registro Geral, do Cartório Chagas Sampaio, na Comarca e Cidade de Mauriti, Estado do Ceará;

Após vistoria no local, considerando a análise técnica de comportamento do mercado imobiliário referente a imóveis semelhantes, assemelhados e de mesmo segmento, o imóvel está enquadrado em área geográfica de média valorização comercial e importância produtiva regular, com uma distância aproximada de 35 (trinta e cinco) km da sede deste município

Dessa forma, considerando a pesquisa de preço feita com proprietários de imóveis da região e a atualização monetária do valor contido na avaliação do banco credor, conclui-se, portanto, que o imóvel pode ser avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

E para constar, digitei o presente Laudo de Avaliação que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça encarregado desta diligência.

Francisco Everardo Felipe Leite



